



esac

Politécnico de Coimbra

**REGULAMENTO
DAS UNIDADES DE
SERVIÇO DA ESAC**

REGULAMENTO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DA ESAC

Artigo 1º Objeto

1. O presente regulamento estabelece a organização, as atribuições e as competências dos Serviços da Escola Superior Agrária de Coimbra.
2. Os serviços visam apoiar de uma forma organizada o funcionamento dos órgãos de gestão, dos departamentos, dos cursos e das restantes atividades da ESAC e funcionam na dependência do Presidente ou em quem ele delegar.

Artigo 2º Unidades

1. Os Serviços da ESAC organizam-se nas seguintes Unidades:
 - a) Unidade de Serviços Gerais (USG)
 - b) Unidade de Apoio Técnico-Pedagógico (UATP)
 - c) Unidade de Produção e Transformação Agrária (UPTA)
2. As atribuições e competências de cada Unidade são as constantes nos estatutos da Escola.
3. As Unidades devem ser coordenadas por Coordenador de Serviços, um dirigente intermédio de 3.º grau, que fica na dependência direta do Presidente da ESAC ou do Vice-Presidente por ele designado.
4. No âmbito de cada Unidade, o respetivo Coordenador de Serviços propõe ao seu superior hierárquico a distribuição de responsabilidades técnicas, administrativas e de gestão de recursos, de acordo com as estruturas intermédias que forem definidas.
5. Os Coordenadores de Serviço definem o circuito da tramitação administrativa de cada Unidade, através de informação ao Presidente da ESAC ou Nota Interna.
6. As Unidades funcionam em estreita cooperação nos assuntos transversais aos vários serviços que as integram.

Artigo 3º Estruturas Flexíveis

1. Com vista a uma boa gestão administrativa e funcional, a organização das Unidades prevê a sua subdivisão em estruturas intermédias (gabinetes, núcleos, setores, oficinas, ou outras que se entendam adequadas).
2. Por Despacho do Presidente, podem ser criadas outras estruturas intermédias para além das que se encontram previstas no presente regulamento, tendo como objetivo o cumprimento da missão da Escola.

3. Podem ainda ser criados grupos de trabalho ou de projeto, com carácter operativo para desempenho de tarefas ou cumprimento de obrigações de carácter temporário.
4. Os grupos referidos no ponto anterior são criados por Despacho do Presidente, que determina o objeto e âmbito da sua ação, a sua composição, o membro que os coordena e o período de funcionamento dos mesmos.

Artigo 4º

Mapa de Pessoal e afetação de trabalhadores às Unidades

1. Os trabalhadores não docentes necessários à execução das atribuições e competências dos Serviços da ESAC integram o mapa único de Pessoal do IPC.
2. A afetação dos trabalhadores não docentes a cada uma das Unidades é da competência do Presidente da ESAC que, a qualquer momento e tendo em vista a melhor funcionalidade dos serviços, pode determinar alterações à organização inicial realizada nos termos dos estatutos da ESAC.

Artigo 5º

Coordenação de atividades

1. Cada Unidade deverá realizar quinzenalmente uma reunião de articulação de atividades internas, com participação dos responsáveis designados no âmbito da sua estrutura intermédia e outros elementos que o respetivo Coordenador de Serviços entender convidar, incluindo o Presidente e/ou o(s) Vice-Presidente(s) da ESAC.
2. Nos termos do ponto 3 do artigo 38º dos Estatutos da ESAC, os Coordenadores de Serviços, enquanto responsáveis pelas respetivas Unidades, participam na Comissão de Coordenação entre Unidades e Departamentos que reunirá sob a direção do Presidente da ESAC para articular o seu regular funcionamento, nomeadamente, ao nível da colaboração com as atividades de ensino, investigação científica, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços à comunidade da ESAC e ao exterior.

Artigo 6º

Composição, Organização, Funcionamento e Competências da Unidade de Serviços Gerais

1. A Unidade de Serviços Gerais (USG) é responsável pelo apoio ao funcionamento dos órgãos de gestão da ESAC, no domínio da administração e gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos, pela gestão académica, pela prestação de serviços à comunidade e por outras funções que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente da ESAC.

2. A Unidade de Serviços Gerais integra os seguintes serviços:

2.1 **Serviços de Gestão Académica:** são orientados por um técnico superior e engloba as seguintes secções:

2.1.1 Serviços Académicos

- Gestão dos processos individuais dos estudantes da ESAC;
- Recolha de elementos e formulação de propostas relacionadas com a gestão académica.

2.1.2 Serviços de Apoio à Gestão Académica

- Gestão e manutenção da DSD e dos horários
- Gestão de salas em cooperação com o Secretariado

2.2 **Gabinete de Relações Internacionais**

- Gestão das ações de mobilidade internacional de estudantes e de trabalhadores docentes e não docentes. O responsável pela área das Relações Internacionais é nomeado pelo Presidente da ESAC.

2.3 Secretariado e Serviços de Apoio à Gestão: engloba os seguintes serviços:

2.3.1 Secretariado

- Apoio funcional e administrativo à Presidência da ESAC
- Expediente - correspondência recebida e expedida
- Gestão das visitas de estudo e alocação de viaturas às atividades da ESAC, em cooperação com a UPTA;
- Gestão de espaços para realização de eventos, em colaboração com os Serviços de Apoio à Gestão Académica;
- Gestão dos recursos humanos associados ao apoio logístico para o funcionamento geral da ESAC.

2.3.2 Serviço Gerais de Apoio

- apoio logístico ao normal funcionamento da ESAC; funcionam na dependência direta do Secretariado.

2.4 Gabinete de Gestão da Qualidade

- Apoio no âmbito da coordenação e da dinamização das atividades de manutenção e de melhoria do Sistema Interno de Garantia da Gestão da Qualidade e é coordenado pelo gestor da qualidade, nomeado pelo Presidente da ESAC.

2.5 Gabinete de Comunicação e Imagem

- Divulgação e promoção institucional;
- Apoio à organização de eventos institucionais e relacionados com as atividades da ESAC.

2.6 Serviços de Tecnologia e Informática

- Manutenção e desenvolvimento do sistema e serviço informático na ESAC;
- Apoio aos trabalhadores e estudantes da ESAC, no domínio do acesso aos serviços informáticos;
- Gestão dos equipamentos de vídeo, projeção e som nos espaços da ESAC, em colaboração com a UPTA.

2.7 Serviços de Gestão e Recursos Humanos:

2.7.1 Tesouraria

- Cobrança e registo das receitas e pagamentos da ESAC

2.7.2. Aprovisionamento e Património

- Elaboração de processos de aquisição de bens e serviços;
- Gestão de stocks e inventário dos bens afetos à ESAC.

2.7.3 Gestão e Recursos Humanos

- Apoio à gestão, incluindo o acompanhamento da execução orçamental e financeira e a participação no Conselho Administrativo da ESAC;
- Apoio aos processos eleitorais da ESAC;
- Apoio no domínio do pessoal, docente e não docente, da ESAC.

Artigo 6º

Composição, Organização, Funcionamento e Competências da Unidade de Apoio Técnico-Pedagógico

1. A Unidade de Apoio Técnico-Pedagógico (UATP) é responsável pelo apoio às atividades de ensino, investigação e prestação de Serviços à comunidade, numa perspetiva de utilização global dos espaços e equipamentos da ESAC.

Integram as atividades de ensino, aulas práticas das diferentes Unidades Curriculares ministradas aos cursos, em funcionamento na ESAC.

2. Fazem parte da Unidade de Apoio Técnico-Pedagógico, quatro serviços:

2.1. Serviço de Apoio a Aulas Práticas

Este serviço será responsável pelo apoio às aulas práticas das diferentes Unidades Curriculares, preparação de reagentes e material, manutenção dos espaços laboratoriais antes e depois da aula.

2.2. Serviço de Apoio à Investigação

Apoio a estágios, projetos, tendo em conta, um adequado funcionamento dos espaços laboratoriais, bem como material e equipamentos, por parte de estagiários e bolseiros.

2.3. Serviço de Prestação de Serviços à Comunidade

Este serviço dará resposta às diferentes solicitações por parte da comunidade (análises a solos, análises químicas (alimentos, águas, águas residuais, etc), análises na área de sanidade animal, análises na área de proteção vegetal, bem como às formações de curta duração.

2.4. Biblioteca

Este serviço dá resposta na gestão do acervo bibliográfico, serviço de empréstimo de livros e outro material à sua guarda, arquivo. É também responsável pela gestão da sala de estudo.

Internamente, como suporte aos Serviços, definem-se Grupos de Apoio nos seguintes termos:

- 2.5. Grupo de apoio transversal a todos os serviços da UATP;**

- 2.6. Grupo de apoio a Aulas Práticas para as áreas de base (Física, Química, Biologia e afins) e áreas técnicas (agrícola, vegetal, animal, Aimentar, entre outras);**

2.7. Grupos de apoio a Prestação de Serviços à comunidade: realização de análises, oferta de formações, entre outras atividades, em diferentes áreas (Química Aplicada, Proteção Vegetal, Sanidade Animal, Solos, entre outras);

2.8. Grupo de apoio à Investigação, Estágios e Projetos

Artigo 7º

Composição, Organização, Funcionamento e Competências da Unidade de Produção e Transformação Agrária

1. A Unidade de Produção e Transformação Agrária (UPTA) é responsável pela exploração agropecuária, exploração florestal, sector de transformação e pela loja da ESAC.
2. A exploração Agrícola engloba as estruturas intermédias abaixo descritas, tendo como objetivo o apoio a atividades letivas, projetos de investigação e produção, sendo a sua gestão repartida por dois técnicos superiores.

2.1. Exploração Agrícola

2.1.1 Agricultura Convencional

2.1.1.1 Horticultura

-Produção de hortícolas

2.1.1.2 Viticultura

-Produção de uvas

2.1.1.3 Fruticultura

- Produção de frutas

2.1.1.4 Arvenses

-Produção de culturas para grão ou forragem

2.1.1.5 Compostagem

- Transformação de resíduos orgânicos em fertilizante.

2.1.2 Agricultura biológica

2.1.2.1 Horticultura

2.1.2.2 -Produção de hortícolas Bio

2.1.2.3 Fruticultura

2.1.2.4 -Produção de frutas Bio

2.1.2.5 Arvenses

2.1.2.6 -Produção de Arvenses Bio

2.2. Exploração pecuária

A exploração pecuária é orientada por um técnico superior, sendo o local de apoio a atividades letivas, projetos de investigação e produção, sendo responsável pelas seguintes estruturas:

- 2.2.1 Produção de Equinos
- 2.2.2 Produção de Ovinos
- 2.2.3 Produção de Suínos
- 2.2.4 Produção de Bovinos
- 2.2.5 Produção de Coelhos
- 2.2.6 Produção de Galinhas
- 2.2.7 Gestão de Pastagens

2.3. Exploração florestal

A exploração florestal faz a gestão da mata de ESAC e apoia os cursos ligados ao setor florestal e projetos de investigação.

3. O Serviço da Transformação é responsável pelo apoio a atividades letivas, projetos de investigação e produção e é orientada por um Técnico Superior.

3.1 Lacticínios

Produção de queijo, iogurtes, manteigas e bebidas lácteas fermentadas, embalagem e rotulagem.

3.2 Hortofrutícolas

Produção de doces, compotas e seu embalagem e rotulagem.

Este Serviço poderá ter a colaboração de um docente, nomeado pelo Presidente da ESAC.

3.3 Adega

Vinificação das uvas produzidas nas vinhas da ESAC

Local de apoio a atividades letivas e projetos de investigação.

Este Serviço poderá ter a colaboração de um docente, nomeado pelo Presidente da ESAC.

4. Loja ESAC

Comercializa os produtos produzidos e transformados na unidade.

5. Serviço de Apoio à UTPA

É orientado pelo coordenador da unidade e tem como objetivos:

5.1 Manutenção da unidade e seus equipamentos.

5.2 Apoia os serviços de manutenção e reparação de infraestruturas da ESAC

Este Serviço, dadas as suas características transversais, funciona em estreita colaboração com a Unidade de Serviços Gerais (USG).

Artigo 8º

Casos Omissos e dúvidas

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento, são resolvidas por despacho do Presidente.

Artigo 9º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

Ficha Técnica

Título

Regulamento das unidades de serviço da ESAC

Emissor

Ana Cristina Pereira Borges, Coordenador de Serviços (USG)

Luís Miguel Alves Vaz Valério, Coordenador de Serviços (UPTA)

Sandra Maria Dias dos Santos, Coordenador de Serviços (UTPA)

Versão 01

Editado em 24/06/2021

Aprovado por

João Freire de Noronha (Presidente da ESAC)

Data de Aprovação

24 de junho de 2021

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt

ipc@ipc.pt

qualidade@ipc.pt